



Admitida em
12 JUNO 07

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

PETIÇÃO N.º 220/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

INICIATIVA: *Marco António Pinto Rodrigues*

ASSUNTO: *Propõe a criação de um programa nacional de formação para desempregados qualificados que não estejam abrangidos pelo INOV-JOVEM*

1. A presente petição foi recebida na Assembleia da República ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho (Lei de Exercício do Direito de Petição), através do sistema de recepção electrónica de petições ("petição on-line"), tendo sido remetida por S. Excelência o Presidente à Comissão de Trabalho e Segurança Social, para apreciação.
2. Na sucinta exposição apresentada, o peticionário, reportando-se à actual situação do desemprego de jovens qualificados, em especial de jovens à procura do primeiro emprego, vem propor a criação de um Programa Nacional para a Formação de Desempregados Qualificados.
3. Na sua perspectiva, tal Programa poderia funcionar nos moldes já em vigor para o INOV-JOVEM, mas abrangendo as áreas académicas e profissionais não contempladas por este.
4. Para esclarecimento, refira-se que o Programa INOV-JOVEM (Jovens Quadros para a Inovação nas PME), foi criado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2005, publicada no DR, I Série B, N.º 83, de 29 de Abril de 2005.
5. A informação relativa ao mencionado programa, acompanhado pelos Ministérios da Economia e Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social, está consultável no portal do governo, em www.inovjovem.gov.pt.
6. O objecto da presente petição encontra-se especificado, estando preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, também de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho.

Pelo que se propõe que a Petição seja admitida.

Palácio de S. Bento, 30 de Maio de 2007.

A Assessora Jurista Principal


Fátima Abrantes Mendes